



ATO DO PRESIDENTE

nº 005/2025

ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE
LEI 053/2025, POR ACOLHIMENTO
TÁCITO DO VETO.

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, com fulcro no artigo 191 do Regimento dessa Casa Legislativa, tendo em vista ter decorrido mais de 45 (quarenta e cinco) dias sem a apreciação do VETO ou manifestação da Comissão Pertinente, reconhece como acolhido tacitamente o VETO do executivo ao Projeto de Lei nº 053/2025. Vejamos:

Art. 191 - A apreciação do veto pelo Plenário deverá ser feita dentro de quarenta e cinco (45) dia de seu recebimento pela Câmara, considerando-se acolhido o veto que não for apreciado nesse prazo.

Dessa forma, determina-se o arquivamento do Projeto de Lei nº 053/2025, por ser atribuição legal desse Presidente nos termos do artigo 43, §1º, II, alínea b) do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Por ser esse o ato do Presidente, faço saber e torno definitiva a decisão.

Apodi/RN, em 02 de setembro de 2025.

Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br> | legislativo@apodi.rn.leg.br